



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000122/2025
Processo: 10679-00 2025

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Saúde Pública e Bem-estar Social

I RELATÓRIO

A presente proposição legislativa visa instituir o Banco de Horas Voluntárias, com gestão pela Secretaria de Assistência Social - SAS, promovendo a conexão entre cidadãos voluntários e instituições públicas e privadas de interesse social. A medida surge como resposta à baixa taxa de participação voluntária no Brasil (apenas 4% da população, segundo IBGE), propondo maior acesso e estímulo a práticas cidadãs e solidárias.

II FUNDAMENTAÇÃO

Sob o prisma da saúde pública, observa-se que o incentivo à participação cidadã em campanhas de vacinação, orientação em saúde e apoio a pessoas idosas ou com deficiência contribui significativamente para a promoção da saúde integral, especialmente no fortalecimento da Atenção Primária, evitando a sobrecarga dos serviços de média e alta complexidade. Ademais, ao possibilitar a atuação direta junto a públicos vulneráveis, como crianças e adolescentes, o projeto contribui para a prevenção de riscos sociais e para a estruturação de vínculos comunitários protetivos, o que está diretamente alinhado às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A proposta também se destaca por promover a inclusão social por meio do engajamento voluntário, incentivando o protagonismo comunitário e a corresponsabilidade cidadã. Essa dimensão inclusiva é ainda mais relevante ao se considerar a previsão de certificação das horas de voluntariado, o que pode beneficiar jovens em processos seletivos acadêmicos ou profissionais, estreitando os vínculos entre juventude e políticas públicas e, por conseguinte, fomentando o protagonismo juvenil.

Por fim, o projeto contribui para a valorização do capital social, promovendo a solidariedade, a convivência intergeracional e o fortalecimento das redes sociais locais. Além disso, sua estrutura propicia a integração entre o poder público e a sociedade civil organizada, ampliando a capacidade de resposta às demandas sociais em diversas áreas, como saúde, educação, meio ambiente, cultura e esportes.

III CONCLUSÃO

Dessa forma, considerando a relevância da iniciativa para o fortalecimento das políticas públicas de saúde e bem-estar social, bem como seu potencial de impacto positivo na vida comunitária e na proteção de populações em situação de vulnerabilidade, manifesto-me favoravelmente à continuidade de sua tramitação no âmbito desta Casa Legislativa, recomendando seu encaminhamento para os trâmites regimentais subsequentes, inclusive para apreciação em plenário, ocasião em que farei a devida manifestação do meu voto.



Palácio Barbosa Lima, 14 de maio de 2025.

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante